

28 de fevereiro a 4 de março de 2011 - nº 167

## **O Senado e os cursos de pós-graduação no MERCOSUL**

O Desenvolvimento do Mercado Comum do Sul (Mercosul) foi marcado pela Declaração de Iguazu, de 1985, firmada pelo atual Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney (PMDB-AP), então Presidente da República, e o então Presidente argentino, Raúl Alfonsín. Esse ideal de integração latino-americana foi prestigiado pela Constituição Federal, de 1988, art. 4º, parágrafo único.

Entre várias outras manifestações, visando à realização do ideal constitucional de integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, o Tratado de Assunção, de 1992, criou o Setor Educacional do Mercosul (SEM). O SEM atua como foro coordenador das políticas nacionais de educação, visando à mobilidade, ao intercâmbio e à formação de uma identidade regional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a LDB (Lei n. 9394, de 1996, art. 48, § 3º), estabelece que "Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior." Os diplomas de graduação expedidos pelas universidades estrangeiras, observarão procedimentos semelhantes, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

O Senado Federal também se manifestou sobre o tema, versado no Decreto Legislativo n. 800, de 2003, que "Aprova o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados-Partes

do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999."

Na discussão da proposição, a então Senadora Ideli Salvatti (PT-SC), reconheceu que a demora na aprovação e na conseqüente aplicação dos efeitos do acordo "causa prejuízos incomensuráveis aos professores universitários no âmbito financeiro (a remuneração para a nova titulação ocorre somente após o reconhecimento do diploma pela Capes); moral (a fábrica de boatos institucionais reduz a auto-estima dos professores e os coloca em dúvida quanto a validade do seu esforço pessoal e familiar) e social (os professores que deveriam sentir orgulho por sua importante conquista - conclusão de mestrado/doutorado -, mas perante a sociedade sentem-se acuados para compartilhar a sua alegria em virtude dos questionamentos no meio social e acadêmico quanto a eventual validade ou não do referido título."

São poucas as universidades aptas a efetuar o reconhecimento dos diplomas estrangeiros de pós-graduação e mesmo essas impõe um número máximo por ano. Além das universidades, esse processo de validação inclui os Ministérios da Educação e Relações Exteriores, o Conselho Nacional de Educação (CNE), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e a Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem).

Diante da importância do tema, que envolve aspectos de integração regional, estima-se que sejam intensificados os debates políticos no âmbito do Congresso Nacional, como forma de aperfeiçoar a normatização da matéria.